



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.672/2015, de 29 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre a criação do Anexo VII da Lei nº 1603/2015 e da outras providencias.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITO Municipal, amparado na Lei nº 623/2007 e suas alterações, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica criado o Anexo VII da Tabela de Vencimentos para os Cargos de Médico (E.S.F.)*** 40 horas, que trata da Estruturação do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal e que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Os demais dispositivos da estrutura administrativa e dos cargos de provimento efetivo e em comissão, permanecerão vigentes na forma contida em lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 29 de dezembro de 2015.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 29 / 12 / 2015

Página: 01 edição 1235



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANEXO VII

TABELA DE VENCIMENTOS

Médico 40 horas (E.S.F.) - Estratégia Saúde da Família

NÍVEL	VALOR
102	11.480,00
103	11.709,60
104	11.943,79
105	12.182,66
106	12.426,32
107	12.674,84
108	12.928,34
109	13.186,91